



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Conselho Fiscal

MACAEPREV	
Processo N°	30.245/21
Fls N°	04
Rubrica	

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 2ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 03/02/2021.**

ATA n° 02/2021 DE 03/02/2021 - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e decidir por medidas sobre os assuntos e fatos apresentados na reunião em conjunto do dia 02/02/2021, os quais participaram os membros do Conselho Previdenciário, do Comitê de Investimento, os membros deste Conselho Fiscal, além do Sr. Patrici Alves de Vasconcellos - Presidente da Comissão do Cálculo Atuarial, onde este apresentou diversos fatos e acontecimentos. Os membros deste conselho leram ata da reunião em conjunto, e após debates e sugestões sobre tudo que foi apresentado naquela reunião, deliberaram por unanimidade que alguns fatos merecem atenção deste Conselho Fiscal, a saber: a) **DO RESULTADO SÍNTESE**: o resultado da avaliação atuarial, ano base 2019, foi supéravitário no montante de **R\$ 276.529.186,69** (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Fato este que só foi possível de acontecer, devido os restantes dos valores da Lei dos Aportes (LC n° 243/2015), considerado como outros créditos a receber, no valor de **R\$ 726.943.095,58** (setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e três reais mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Neste item, este Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, no sentido de notificar a Diretoria Financeira, para que informe se a parcela de 2021 já foi quitada. E em caso de positivo, ateste se os valores foram atualizados, conforme Lei Complementar 243/2015 art. 3º, com apresentação de planilhas informativas. b) **DOS APORTES FINANCEIROS**: Na presente reunião do dia



02/02/2021 foi debatido sobre a obrigatoriedade de cumprimento das determinações do art.1º, parágrafo 1º, Incisos I e II, da Portaria MPS nº 746/2011, onde diz que os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. **Nesse item este Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, no sentido de notificar Comitê de Investimento, para que este informe se estas medidas estão sendo aplicadas visando cumprir o que determina legislação vigente.** (Art.1º, § 1º, Inc. I e II, da Portaria MPS nº 746/11).

### **DAS QUESTÕES PENDENTES DA REUNIÃO ANTERIOR**

a) O Presidente deste conselho leu a ata da reunião anterior de número 01/2021, trazendo o primeiro assunto pendente, e aqui destacam-se trechos: *“que venha a esse Conselho quais foram as medidas tomadas pelo Instituto, a fim de evitar que o fato ocorra novamente. Destaca-se ainda, a sugestão apresentada pelo Dr. Rodolfo, em encaminhar um ofício ao Banco do Brasil para que os mesmos enviem uma planilha com o demonstrativo das aplicações efetuadas e respectivas rentabilidades, a fim de ser verificada a existência, ou não, de prejuízo ao instituto. Sendo assim, se faz necessário saber, se foi enviado o respectivo ofício ao Banco do Brasil, e se este respondeu ao solicitado, e que encaminhe cópias a este Conselho. Assim, foi deliberado, o envio da presente Ata nº 01, de 28/01/2021, ao Conselho Previdenciário, para que se manifeste sobre as questões aqui suscitadas”*. Do acontecimento acima, ficou demonstrado que houve uma reunião do COMITÊ DE INVESTIMENTOS em 21/10/2020, **comprovando que não houve perda para o instituto**, conforme cópia da ata em anexo, e ofício 01613/2020 AG Macaé/RJ datado em 02/10/2020, em resposta ao ofício 116/2020 Macaeprev, conforme segue em anexo. b) O Presidente deste conselho continuou a leitura da ata da reunião anterior de número 01/2021, trazendo o segundo assunto pendente, e aqui se destacam trechos: *“Sobre a análise da Folha de Pagamento deste Instituto, referente 12/2020, fica informado que será analisada na próxima reunião.”* Devido a prioridade de analisar as questões apresentadas nos itens: **DO RESULTADO SÍNTESE E LEI**



MACAEPREV	
Processo Nº	310.275/21
Fls Nº	05
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

DOS APORTES FINANCEIROS da ata em conjunto datada de 02/02/2021, cópia em anexo, delibera este conselho que na proxima reunião serão apresentados e debatidos as questões referentes a folha de pagamento 12/2020. Informa este Presidente, que fará a relatoria da análise da Folha de Pagamento, processo 310.887/2020, e apresentará às demais conselheiras na proxima reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, *[Handwritten Signature]* sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes Horário de Término: 19:30. Fica marcado para o dia 11/02/2021 a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:00hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

**CONSELHO FISCAL**

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	<i>[Handwritten Signature]</i>
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	<i>[Handwritten Signature]</i>
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	<i>[Handwritten Signature]</i>





**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 11/02/2021.**

**ATA nº 03/2021 DE 11/02/2021** - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e deliberar sobre questões referente a folha de pagamento 12/2020, processo 310.887/2020, o qual o Presidente deste conselho apresenta nesta reunião a relatoria; e visa ainda, analisar e deliberar sobre demais questões pendentes da reunião anterior. Inicialmente, o presidente apresentou a relatoria da **VERIFICAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL**. Após debates e análises dos documentos acostados ao processo 310887/2020 pelos membros deste conselho, foi deliberado por **UNANIMIDADE**, no sentido da **REGULARIDADE DOS ATOS EMITIDOS** no processo 310887/2020, referente à folha de pagamento 12/2020, dos aposentados deste Instituto. Fica deliberado ainda, o envio de cópia da **VERIFICAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL** à Diretoria Financeira da Macaeprev para ciência dos apontamentos registrados.

**DAS QUESTÕES PENDENTES DA REUNIÃO ANTERIOR – ATA 02/2021**

a) O Presidente deste conselho leu a ata da reunião anterior de número 02/2021, trazendo o primeiro assunto pendente, e aqui se destacam trechos: “**DO RESULTADO SÍNTESE: o resultado da avaliação atuarial, ano base 2019, foi superavitário no montante de R\$ 276.529.186,69 (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Fato este que só foi possível de acontecer, devido os restantes dos valores da Lei dos**

*[Handwritten signature]*  
1

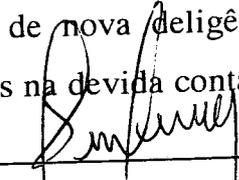


Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Conselho Fiscal

*Aportes (LC nº 243/2015), considerado como outros créditos a receber, no valor de R\$ 726.943.095,58 (setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e três reais mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Neste item, este Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, no sentido de notificar a Diretoria Financeira, para que informe se a parcela de 2021 já foi quitada. E em caso de positivo, ateste se os valores foram atualizados, conforme Lei Complementar 243/2015 art. 3º, com apresentação de planilhas informativas.”* Quanto a este item, o Conselho Fiscal comprova a respectiva **NOTIFICAÇÃO** feita ao Diretor Financeiro no dia 09/02/2021, conforme cópia em anexo. Até a presente data, este conselho **não obteve resposta**. Ante ao exposto, foi deliberado no sentido de aguardar até a próxima reunião, e caso não haja resposta, que seja reenviado notificação ao Diretor Financeiro. b) O Presidente deste conselho continuou a leitura da ata da reunião anterior de número 01/2021, trazendo o segundo assunto pendente, e aqui se destacam trechos: **“DOS APORTES FINANCEIROS: Na presente reunião do dia 02/02/2021 foi debatido sobre a obrigatoriedade de cumprimento das determinações do art.1º, parágrafo 1º, Incisos I e II, da Portaria MPS nº 746/2011, onde diz que os Aportes para Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS devem ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos e permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 05 (cinco) anos. Nesse item este Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, no sentido de notificar Comitê de Investimento, para que este informe se estas medidas estão sendo aplicadas visando cumprir o que determina legislação vigente. (Art.1º, § 1º, Inc. I e II, da Portaria MPS nº 746/11)”** Quanto a este item, Conselho Fiscal apresenta a respectiva **NOTIFICAÇÃO** feita ao Comitê de Investimentos, recebida pela sra. Isabella Felix Viana, em 09/02/2021, conforme cópia em anexo. O Comitê de Investimentos respondeu a presente notificação, entregando cópia da ata 04/2021 do COMITÊ DE INVESTIMENTOS, datada em 10/02/2021, o qual informa que já está tomando as medidas necessárias, inclusive tendo sido aberta conta para anualidade de 2021. Ante



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Conselho Fiscal

ao exposto, foi deliberado por unanimidade, no sentido de nova diligência em meados de 2021, a fim de confirmar a aplicação dos recursos na devida conta. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:00. Fica marcado para o dia **18/02/2021** a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10 hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

**CONSELHO FISCAL**

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS

PRESIDENTE

CARLA MUSSI RAMOS

MEMBRO

SUSAN C. V. FERRAZ

MEMBRO





**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 4ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 18/02/2021.**

**ATA nº 04/2021 DE 18/02/2021** - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e realizar a conferência entre o plano de contas e o saldo contido nos extratos bancários da competência de **DEZEMBRO DE 2020. DA ANÁLISE DO BALANCETE DE DEZEMBRO DE 2020:** Realizada a conferência entre o plano de contas e o saldo contido nos extratos bancários da competência de Dezembro de 2020 e com o intuito de finalizar a competência de 2020. Foi iniciado a conferência começou pela conta BANCO ITAÚ – 13939-8, aonde os valores de **R\$ 1.718,49** estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário, pela conta BB PREVID RF FLUXO – 10610-0 – 10610-0, aonde os valores de **R\$ 11.636,673,93**, estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário, pela conta BB PREVID RF FLUXO – TX ADMINISTRAÇÃO 59350-8 – 59350-8, aonde os valores de **R\$ 75.185,40**, estão devidamente contabilizados conforme extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF – 740-5, aonde os valores **R\$ 2.397,33**, pela conta CAIXA FI BRASIL DISPONIBILIDADE RF (TAXA ADM) MACAEPREV – 71021-1, aonde os valores **R\$ 1.034,15** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMA-B TP 10610-0, aonde os valores de **R\$ 125.108.932,09** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAU INSTITUCIONAL RF PRE LP FICFI – 13939 – 8, aonde os valores de **R\$ 4.841.387,62** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO – 13939-8, aonde os valores de **R\$ 17.705.412,62** estão devidamente contabilizados conforme



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Conselho Fiscal

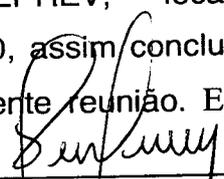
o extrato bancário, pela conta ITAU INSTITUCIONAL RF INFLAÇÃO – CAMARA – 11395-3, aonde os valores de **R\$ 16.897.803,09** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF -740-5, aonde os valores de **R\$ 463.242.067,18** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BBB PREVID RF IRF M1 – 10610-0, aonde os valores de **R\$ 500.967.992,08** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FIC NOVO BRASIL IMA-B RF LP – 740-5, aonde os valores de **R\$ 3.999.100,21** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BRADESCO FI RENDA FIXA IMA GERAL 64132-4, aonde os valores de **R\$ 104.764.385,37** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1+RF LP – 740-5, aonde os valores de **RS 326.916.989,27** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREV RF PERFIL – 10610-0, aonde os valores de **R\$ 6.062.900,21** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP – 740-5, aonde os valores de **R\$ 91.233.277,62** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IDKA IPCA 2 A RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 149.060.604,67** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IMA GERAL TP RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 144.256.486,38** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IDKA 2 10610-0, aonde os valores de **R\$ 128.266.042,64** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRFM1+ 10610-0, aonde os valores de **R\$ 57.997.442,09**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMA-B 5 10610-0, aonde os valores de **R\$ 62.969.839,70**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA OU REFERENCIADOS – IMA/IDKA - BB PREVID RF IMA-B - 10610-0, aonde os valores de **R\$ 149.701293,63** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITARIOS - FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA-SENIOR – 9999-9, aonde os valores de **R\$ 2.029.318,03** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela



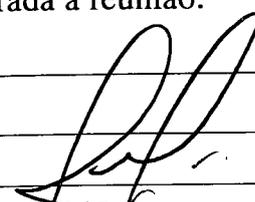
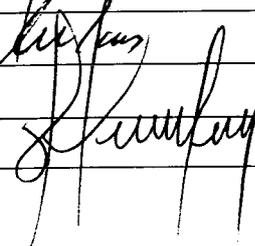
conta DOS FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TITULOS DO TESOIRO - BB PREVID RF IRF-M - 10610-0, aonde os valores de **R\$ 346.687.962,50** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M RF LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 122.418.936,12** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS - FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES - ITAU RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FI - 13939-8, aonde os valores de **R\$ 29.031.194,56** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO 10610-0, aonde os valores de **R\$ 17.305.357,25** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB AÇÕES IBOVESPA INDEXADO I 10610-0, aonde os valores de **R\$ 17.719.439,68** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB AÇÕES RETORNO TOTAL- 10610-0, aonde os valores de **R\$ 5.029.174,30** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, Caixa FI AÇÕES SMALL CAPS ATIVO 740-5, aonde os valores de **R\$ 17.859.309,22** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, FUNDOS DE INVESTIMENTOS MULTIMERCADO - Caixa FIC Alocação Macro Multimercado LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 33.468.982,97** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, - Caixa Multimercado RV30 LP 740-5, aonde os valores de **R\$ 88.964.908,48** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - BB PREV RF IRF-M - 59350-8, aonde os valores de **R\$ 3.209.384.318** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRF-M - 67650-0, aonde os valores de **R\$ 10.313.570,48** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IRF-M1 59350-8, aonde os valores de **R\$ 11.291.738,26** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL IRF-M1 TP RF - 71021-1, aonde os valores de **R\$ 660.458,40**, estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB Previd RF IRF-M1 - 67650-0, aonde os valores de **R\$ 99.437.789,77** estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IMAB5 - 67650-0, aonde os valores de **R\$ 14.553.267,69** estão devidamente contabilizados conforme o



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Conselho Fiscal

extrato bancário, pela conta BB PREVID RF IDKA2 – 67650-0, aonde os valores de R\$ 19.019.759,06 estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA ALOCAÇÃO MACRO MULTIMERCADO LP 71021-1, aonde os valores de R\$ 22.349.048,12 pela conta CAIXA FI BRASIL 2022 I TP RF – 740-5, aonde os valores de R\$ 14.868.480,00 estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, pela conta CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF – 740-5, aonde os valores de R\$ 175.904565,01 estão devidamente contabilizados conforme o extrato bancário, aos quais encontrasse disponíveis na pasta localizado na rede de dados do MACAEPREV, localizado no endereço O:\ConselhoFiscal\2021\EXTRATOSDEZ20, assim concluímos os trabalhos deste conselho e damos por encerrado a presente reunião. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz,  sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:00. Fica marcado para o dia 22/02/2021 a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10 hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

**CONSELHO FISCAL**

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS	PRESIDENTE	
CARLA MUSSI RAMOS	MEMBRO	
SUSAN C. V. FERRAZ	MEMBRO	



**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL POR CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAÉ (MACAEPREV) REALIZADA NO DIA 22/02/2021.**

**ATA nº 05/2021 DE 22/02/2021** - Ata de Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Macaé, sendo aberta às 17:10 hs, convocada por todos os membros, conforme Lei Complementar 119/2009 e art. 5º do Decreto 025/2012. Na presente reunião, reuniram-se na sede do Instituto de Previdência Social de Macaé – MACAEPREV, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.567.964/0001-04, na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 293, Centro, Macaé, Rio de Janeiro, estando presentes os membros Júlio César Viana Carlos, Carla Mussi Ramos e Susan Cristina Venturini Ferraz. A presente reunião visa analisar e deliberar sobre medidas a serem tomadas considerando que o **CRP consta como IRREGULAR**. Visa ainda deliberar sobre as questões pendentes da Ata de reunião 003/2021. **DA IRREGULARIDADE NO CRP:** Este CONSELHO FISCAL tomou conhecimento que o **CRP** consta como **IRREGULAR**. Após analisar o Extrato Externo dos Regimes Previdenciários, emitido em 17/02/2021, percebeu-se que consta como IRREGULAR na Análise da Legislação, nos itens: I- Observância dos limites de contribuição do ente, e II- Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas. (cópia em anexo). Considerando ainda, que a adequação das alíquotas previdenciárias é critério essencial para a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), do Município de Macaé, o qual, por sua vez, é requisito para o recebimento de repasses federais, conforme disposto no art. 5º, XIV, da Portaria MPS nº 204/2008. Considerando a Lei Complementar 119/2009 deste



município, em seu artigo 12, define as atribuições do Conselho Previdenciário. *“Art. 12: Compete ainda ao Conselho Previdenciário: [...], II- aprovar o percentual de contribuição mensal, das patrocinadoras e do segurados; [...], VII- discutir e encaminhar ao chefe do Executivo proposta de alterações nas leis previdenciárias do município.”* Ante ao exposto, delibera por unanimidade este conselho, que seja encaminhado a presente **COMUNICAÇÃO** ao CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, a fim de informar quais medidas estão sendo tomadas, no que se refere aos itens supracitados, visando regularização do CRP.

**DAS QUESTÕES PENDENTES DA REUNIÃO ANTERIOR – ATA**

**03/2021**

- a) O Presidente deste conselho leu a ata da reunião anterior de número 03/2021, trazendo o assunto pendente, e aqui se destacam trechos: *“DO RESULTADO SÍNTESE: o resultado da avaliação atuarial, ano base 2019, foi supéravitário no montante de R\$ 276.529.186,69 (duzentos e setenta e seis milhões, quinhentos e vinte nove mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Fato este que só foi possível de acontecer, devido os restantes dos valores da Lei dos Aportes (LC nº 243/2015), considerado como outros créditos a receber, no valor de R\$ 726.943.095,58 (setecentos e vinte e seis milhões, novecentos e quarenta e três reais mil, noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos). Neste item, este Conselho Fiscal deliberou, por unanimidade, no sentido de notificar a Diretoria Financeira, para que informe se a parcela de 2021 já foi quitada. E em caso de positivo,*



ateste se os valores foram atualizados, conforme Lei Complementar 243/2015 art. 3º, com apresentação de planilhas informativas." O Conselho Fiscal comprova a respectiva NOTIFICAÇÃO feita ao Diretor Financeiro no dia 09/02/2021, conforme cópia em anexo. Até a presente data, este conselho não obteve resposta. Ante ao exposto, foi deliberado no sentido de aguardar até a próxima reunião, e caso não haja resposta, que seja reenviado notificação ao Diretor Financeiro". Quanto a este item: Apesar de devidamente notificado em 09/02/2021, o Diretor não respondeu a presente notificação. Sendo assim, foi deliberado no sentido de reiterar a presente NOTIFICAÇÃO ao Diretor Financeiro, a fim de informar se a parcela de 2021 já foi quitada. E em caso de positivo, ateste se os valores foram atualizados, conforme Lei Complementar 243/2015 art. 3º, com apresentação de planilhas informativas. Esta ATA foi lavrada por mim, Susan Cristina Venturini Ferraz, \_\_\_\_\_ sendo lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Horário de Término: 19:00. Fica marcado para o dia **02/03/2021** a próxima reunião deste Conselho Fiscal, às 17:10 hs, na sede deste Instituto. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a reunião.

CONSELHO FISCAL

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS

PRESIDENTE

CARLA MUSSI RAMOS

MEMBRO

SUSAN C. V. FERRAZ

MEMBRO



**Estado do Rio de Janeiro  
Município de Macaé  
Instituto de Previdência Social  
Conselho Fiscal**